



## RESOLUÇÃO DA DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA-GERAL IBERO-AMERICANA PELA QUAL SE CONVOCA UMA LICITAÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA A ELABORAÇÃO DE UM RELATÓRIO SOBRE ECONOMIA AZUL NA IBERO-AMÉRICA

A Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) é um Organismo Internacional criado em virtude do convênio de Santa Cruz de la Sierra (Bolívia) de 18 de maio de 2004. De acordo com seu estatuto de criação, "é o órgão permanente de apoio institucional, técnico e administrativo da Conferência Ibero-Americana".

Um dos eixos estratégicos do II Plano de Ação Quadrienal da Cooperação Ibero-americana 2019-2022 está orientado a promover, transversalmente, a dimensão meio ambiental e a luta contra a mudança climática na Ibero-América. Por esta razão, a SEGIB avançou na reativação do contato e trabalho com as principais redes ibero-americanas que abordam temáticas meio ambientais e dedicou esforços importantes de incidência e posicionamento das temáticas meio ambientais na região.

Uma destas temáticas é a que concerne à Economia Azul, entendendo-se como aquela que implica o uso sustentável dos recursos dos oceanos para o crescimento econômico, melhorando a vida, emprego e a saúde do ecossistema marinho e das pessoas que dele vivem. É um conceito com múltiplas abordagens e que, por seu carácter incipiente, apresenta um horizonte diversificado de usos e entendimentos, com maior presença no quadro de projetos em matéria de cooperação internacional e poucas pesquisas no mundo acadêmico. Por esta razão, é importante realizar uma análise que ajude à sua melhor compreensão, o que cobra especial relevância no âmbito ibero-americano.

Para responder a esta necessidade, a SEGIB, com o patrocínio da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), realizará a produção de um relatório sobre economia azul na Ibero-América que dê resposta às principais lacunas de informação na matéria. Por estas razões, é convocada a presente licitação.

**O prazo para a apresentação das propostas termina na segunda-feira, 18 de julho de 2022, às 23:59h de Madrid, Espanha, podendo ser apresentadas na forma e com os conteúdos especificados nos editais anexos, via correio eletrônico para o e-mail [licita.economiazul@segib.org](mailto:licita.economiazul@segib.org) (onde também se responderá a perguntas sobre os editais).**

Madrid, 4 de julho de 2022

Ass.: 

**Sr. Miguel del Val Alonso**  
**Diretor de Administração e Recursos Humanos**  
**Secretaria-Geral Ibero-americana**

Andorra

Argentina

Bolívia

Brasil

Colômbia

Costa Rica

Cuba

Chile

Ecuador

El Salvador

Espanha

Guatemala

Honduras

México

Nicaragua

Panamá

Paraguai

Peru

Portugal

R. Dominicana

Uruguai

Venezuela



Secretaría General  
Iberoamericana

Secretaria-Geral  
Ibero-Americana

---

## REQUISITOS TÉCNICOS

# PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA A ELABORAÇÃO DE UM RELATÓRIO SOBRE ECONOMIA AZUL NA IBERO-AMÉRICA

## 1.- CONTEXTO

### 1.1. A Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB)

Na Primeira Cúpula de Chefes de Estado e de Governo Ibero-Americanos (Guadalajara, México, 1991) foi criada a Conferência Ibero-Americana, composta pelos Estados de língua espanhola e portuguesa da América e da Europa. A celebração de reuniões anuais permitiu avançar na cooperação política, econômica e cultural entre os povos ibero-americanos. Para reforçar este processo, a XIII Cúpula (Santa Cruz da Sierra, Bolívia, 2003) decidiu criar a Secretaria Geral Ibero-Americana (SEGIB) como uma nova organização internacional.

A SEGIB tem sua sede em Madrid, Espanha. É o órgão permanente de apoio institucional e técnico da Conferência Ibero-Americana e da Cúpula de Chefes de Estado e de Governo, formado pelos 22 países ibero-americanos: dezenove na América Latina e três na Península Ibérica, Espanha, Portugal e Andorra.

### 1.2. A dimensão meio ambiental na Ibero-América e o potencial da economia azul

Um dos eixos estratégicos do II Plano de Ação Quatrienal da Cooperação Ibero-americana 2019-2022<sup>1</sup> está orientado a promover, transversalmente, a dimensão meio ambiental e a luta contra a mudança climática na Ibero-América. Por esta razão, a SEGIB avançou na reativação do contato e trabalho com as principais redes ibero-americanas que abordam temáticas meio ambientais e dedicou esforços importantes de incidência e posicionamento das temáticas meio ambientais na região.

As Nações Unidas identificam três grandes crises ambientais na atualidade: a crise climática, a crise de contaminação e a perda de diversidade biológica. Todas estas geradas, em grande medida, pela ação humana. A abordagem com respostas concretas, objetivos ambiciosos e realizáveis é prioritário para mudar as tendências que evidenciam uma relação insustentável com a natureza.

Durante a recuperação da crise econômica e social ocasionada pela pandemia de Covid-19 que afetou, com especial intensidade, os países ibero-americanos, a Secretaria *Pro-Tempore* da República Dominicana decidiu pôr a economia verde no centro de sua agenda política: com o lema Uma Ibero-América Justa e Inclusiva “busca articular acordos regionais para garantir que a recuperação pós-Covid implique o nascimento de uma economia verde e justa, focada no bem-estar de todas as pessoas”.

Nesta ordem de ideias, a abordagem da dimensão ambiental na Ibero-América não pode ser isolada. É necessária a consideração dos aspectos sociais e econômicos, muito especialmente, em um contexto de recuperação pós-pandemia.

A transição ecológica é um dos principais desafios na luta contra estas crises ambientais. Esta transição implica que os países devem avançar na transformação de sua economia e matriz energética para a neutralidade em carbono e a diminuição de resíduos, com o objetivo de avançar determinadamente nos objetivos globais na matéria. Por tal razão, a reflexão sobre as oportunidades econômicas derivadas de uma relação mais sustentável com a natureza tomou força. Entre múltiplas conceitualizações que foram desenvolvidas neste processo se encontram as empresas com propósito (Empresas BIC, quarto setor), a

---

<sup>1</sup> <https://www.segib.org/?document=ii-plan-de-accion-cuatrienal-de-la-cooperacion-ibero-americana-2019-2022>

economia verde, a economia circular e a economia azul, esta última objetivo principal do presente projeto.

O oceano é chave para o bem-estar e a prosperidade da humanidade, sendo fonte de alimentos, energia, matérias primas e transporte. O ODS 14 sobre vida submarina, assinala a urgência de proteger e restaurar a saúde do oceano, que está se vendo afetada pelo aumento das temperaturas, pela acidificação, pela sobre-exploração e pelo esgotamento dos recursos pesqueiros, assim como pela contaminação de ecossistemas costeiros e terrestres.

Os ecossistemas marinhos se encontram entre os mais vulneráveis aos impactos da mudança climática, sendo, além disso, os que sequestram mais carbono e geram mais oxigênio, pelo quê, a sua restauração é imprescindível. Além disso, as consequências econômicas e sociais importantes, como a redução da atividade turística, o dano das infraestruturas costeiras e os deslocamentos de população (CEPAL, 2017). Os corais do Caribe albergam até 25% da diversidade de espécies marinhas, mas podem ficar colapsados para o ano de 2050 se não forem empreendidas iniciativas potentes de restauração destes recifes, especialmente no México, Belize e Panamá. Já existem iniciativas em funcionamento que inclusive usam tecnologia para reproduzir novos corais, no entanto, ainda são escassas se temos em conta a magnitude do desafio.

O oceano compreende 70% da superfície terrestre, e de acordo com o Banco Mundial, estima-se que a economia global do oceano está valorada em 1.5 trilhões de dólares, esperando que se duplique em 2030. O conceito de economia recebeu diversos aportes que contribuíram a sua evolução. Por exemplo, o banco mundial define a economia azul como aquela que implica o uso sustentável dos recursos dos oceanos para o crescimento econômico, melhorando a vida, emprego e a saúde do ecossistema marinho e das pessoas que dele vivem. As atividades econômicas relacionadas com a economia azul vão desde a energia renovável maremotriz, ao turismo, o transporte e, logicamente, a pesca. (World Bank -ONU, 2017). Em tal sentido, é um conceito com múltiplas abordagens e que, por seu caráter incipiente, apresenta um horizonte diversificado de usos e compreensões, com maior presença no marco de projetos em matéria de cooperação internacional e poucas pesquisas no mundo acadêmico. Por esta razão, é importante realizar uma análise que ajude a sua melhor compreensão.

Os benefícios econômicos, ecológicos e sociais da economia azul são de grande valor estratégico. Em efeito, o desenvolvimento e uso sustentável dos oceanos implica o desenvolvimento econômico das comunidades dedicadas à pesca e todas suas indústrias conexas, o que implica a consolidação de atividades econômicas avaliadas em 3 trilhões de dólares para 2030 (World Bank, 2017). Por esta razão, a UNESCO (2017) fez a declaratória do Decênio dos Oceanos entre 2021-2030 como um chamado internacional para proteger conjuntamente “um grande oceano” que interconecta o mundo inteiro. Sob esta noção, todos os países do planeta são responsáveis do bem-estar dos oceanos, motivo pelo qual foram chamados para se unirem mediante ações colaborativas que pretendem mobilizar a comunidade científica, ONG e atores governamentais para revisar a informação existente sobre os oceanos e, desta maneira, estabelecer uma ponte entre a academia, os governos e a sociedade (UNESCO, 2019).

A população que vive próxima à costa tem alta dependência da pesca, tanto economicamente como na alimentação. Esta população é ator fundamental para propor processos de restauração de ecossistemas marinhos que deem opções de novos empregos que assegurem o sustento das comunidades.

Por outro lado, estima-se que, ao redor de, 80% da contaminação vertida nos mares e nos oceanos provém de atividades realizadas em terra, incluídos os assentamentos urbanos e a indústria. Além disso, os resíduos plásticos constituem cerca de 80% de todo o lixo marinho desde as águas superficiais até os sedimentos de águas profundas, causando impactos no meio marinho, na alimentação e saúde humana, na mudança climática e nos setores econômicos relevantes e dependentes, como o turismo. (UNEP, 2021).

A imensa maioria dos países ibero-americanos têm litoral marinho e, em geral, a região conta com importantes reservas de águas interiores. Esta situação imprime na região um ecossistema natural de subsistência para milhões de pessoas, que bem otimizado, permitirá incrementar a produção de bens, serviços e a criação de novas oportunidades laborais, respeitando sempre o meio ambiente. Ao mesmo tempo, reforçar este tipo de ecossistemas de subsistência, especialmente relevantes na Ibero-América, gerarão soluções baseadas na natureza e no mar para paliar os efeitos. É prioritário promover uma profunda análise da situação oceânica do espaço ibero-americano para que a toma de decisões esteja baseada em fatos e evidência científica, potenciando o desenvolvimento econômico, social e meio ambiental. Impulsionar um estudo que priorize e fomente a transferência de conhecimento e inovação rumo a um modelo econômico circular, sustentável e reciclável.

É importante conhecer os desafios e oportunidades da Ibero-América no fomento da economia azul que dê prioridade ao aproveitamento dos recursos naturais, à otimização dos materiais e resíduos; uma cultura que potencie o valor da corresponsabilidade social com ações e metas compartilhadas para incrementar as alianças público-privadas. A economia azul ganhou grande respaldo como uma opção de futuro para os territórios já que os oceanos e mares são geradores de matéria prima, recursos naturais e, em geral, alimentos para a população mundial, assim como também fonte de trabalho para homens e mulheres que vivem em cidades costeiras. Para a Ibero-América é inadiável alcançar sinergias entre as empresas, as universidades dedicadas à pesquisa, os governos locais e os investidores/financiadores e poder impulsionar projetos estratégicos que contemplem este mercado do futuro.

A economia azul é um conceito recente e com baixa incidência na América Latina. Os países com maior participação em economia azul na Ibero-América são o Brasil, Portugal e a Espanha. Isto se deve, principalmente, à relação direta entre as agendas políticas destes países com os objetivos da economia azul.

Para responder a estas necessidades, a Secretaria-Geral Ibero-americana, com apoio da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), realizará a produção de um relatório sobre economia azul na Ibero-América que responda às principais brechas de informação na matéria, de modo que brinde informação relevante para os tomadores de decisões com respeito a seu potencial na região. A metodologia de realização do relatório deverá ser participativa com diversos atores institucionais e acadêmicos da região. Seus resultados serão divulgados no marco das atividades de desenvolvimento e implementação da Agenda Meio ambiental Ibero-americana.

## **2.- OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objetivo deste edital é receber, com vista à sua posterior contratação, propostas de uma pessoa física ou jurídica para prestar serviços para a elaboração de um relatório sobre como a Ibero-América pode impulsionar e ser referência da economia azul como um vetor de desenvolvimento econômico, social e meio ambiental que gere novas oportunidades para a região.

## 2.1. Alcance

O relatório deverá cumprir com os seguintes objetivos:

- 1) Analisar as agendas políticas alinhadas com a economia azul, identificando possibilidades de articulação, riscos e ações para alcançar sua sustentabilidade ambiental, organizativa e econômica.
- 2) Identificar oportunidades em que a Conferência Ibero-americana pode aportar ao fomento da economia azul.

Os resultados do relatório serão divulgados no marco das atividades de desenvolvimento e implementação da Agenda Meio ambiental Ibero-americana.

## 3.- ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

O/a adjudicatário/a deverá acordar o plano de trabalho e proposta de conteúdos com a Direção de Planificação, Seguimento e Avaliação da SEGIB, cujo cronograma não deverá exceder os 3 meses desde a firma do contrato.

### 3.1. Serviços a contratar

O/a adjudicatário/a elaborará um relatório, tanto diagnóstico como prospectivo, sobre a economia azul na Ibero-América, que identifique oportunidades e recomendações para que a região capitalize o potencial na matéria.

A metodologia de realização do relatório deverá ser participativa com diversos atores institucionais e académicos da região.

A utilização de informação deverá provir de fontes oficiais dos países ibero-americanos e processada de forma académica e rigorosa.

O relatório deverá abranger a maioria dos países ibero-americanos e destacar políticas emblemáticas que, por seu impacto, possam ser replicadas.

Para a obtenção do primeiro objetivo mencionado no item 2.1, o/a adjudicatário/a deverá realizar as seguintes atividades:

- Realizar uma análise conceitual da economia azul, e as oportunidades económicas que representa para os distintos países da região, com o fim de impulsionar agendas políticas alinhadas com o desenvolvimento económico dos oceanos.
- Consultar a situação atual da economia azul na região e destacar projetos e políticas emblemáticas.
- Ampliar a informação para conhecer o estado de avanço dos projetos, os objetivos, a metodologia e o financiamento, entre outros.
- Identificar as tendências atuais de pesquisa em economia azul na Ibero-América, assim como os vazios por cobrir.
- Identificar os setores específicos de cada um dos países, assim como as rotas de ação para fazer viável a economia azul. Analisar também as áreas com maior potencial para o desenvolvimento destas estratégias azuis.

Para a obtenção do segundo objetivo mencionado no item 2.1 o/a adjudicatário/a deverá assegurar a realização das seguintes tarefas:

- Propor rotas de ação tendo em conta limitações e possíveis atores a ser convocados em projetos de economia azul.
- Identificar as brechas e obstáculos existentes para a execução de projetos de economia azul na região.
- Especificar características de marcos regulatórios, recentes transformações, as salvaguardas e os requerimentos ambientais necessários para o desenvolvimento econômico azul sustentável.
- Identificar atores que poderiam impulsionar iniciativas de economia azul para a recuperação econômica Pós-COVID-19.
- Propor planos de trabalho entre ONGs, membros de governo e setores acadêmicos e de pesquisa para a concepção de agendas colaborativas que beneficiem cada um dos setores.
- Propor estratégias para o impulsionamento de agendas políticas alinhadas com o desenvolvimento econômico dos oceanos e a economia azul.

Durante o processo de preparação do relatório o/a adjudicatário/a poderá ter reuniões com a unidade técnica da SEGIB com relação aos descobrimentos e resultados encontrados no processo de pesquisa.

O/a adjudicatário/a entregará dois relatórios de avanço para revisão por parte da SEGIB, antes de realizar a entrega final do relatório.

### 3.2 Produtos a entregar

- **Relatório, tanto diagnóstico como prospectivo**, sobre a economia azul na Ibero-América, que identifique oportunidades e recomendações para que a região capitalize o potencial na matéria; o que se concretará por meio da entrega de dois relatórios de avanço e um relatório final, de acordo com o plano de trabalho apresentado pelo/a adjudicatário/a, e aprovado pela SEGIB.
- **Resumo executivo do relatório.**
- **Síntese de mensagens/descobrimientos cruciais e recomendações.**

### 3.3 - Condições para a prestação do serviço

O/a adjudicatário/a utilizará seus próprios meios (computador, acesso à Internet, espaço de trabalho e qualquer outro meio necessário para a prestação do serviço). O trabalho não deve ser realizado nos escritórios da SEGIB. O/a adjudicatário/a só comparecerá, se for chamado, em reuniões específicas, que podem ser realizadas virtualmente.

No caso de ser uma pessoa jurídica, esta deverá propor uma pessoa concreta ou uma equipe de pessoas para prestar o serviço descrito. A pessoa, ou a equipe, deve ser aprovada pela SEGIB, que poderá solicitar, da pessoa jurídica, por razões justificadas, a mudança da pessoa por ela designada para a prestação do serviço.

O/a adjudicatário/a prestará os seus serviços, com a dedicação necessária para o cumprimento das tarefas descritas.

## **4.- OBRIGAÇÕES**

### **4.1 - Propriedade intelectual**

Todos os direitos inerentes ao trabalho realizado pelo/a adjudicatário/a, em virtude destas especificações técnicas, no que diz respeito aos títulos de propriedade, direitos autorais ou direitos de propriedade industrial, serão atribuídos à SEGIB, que será a única detentora de todos os direitos para seu uso, reconhecendo sua autoria.

Especificamente, o/a adjudicatário/a cede todos os direitos de autor e de propriedade industrial, bem como os direitos de exploração sobre o trabalho realizado, incluindo, mas não se limitando aos direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação do referido trabalho.

### **4.2. -Patrocínio**

A menos que solicitado ou acordado de outra forma pela SEGIB, o/a adjudicatário/a deverá assegurar a máxima visibilidade das contribuições financeiras da SEGIB e da AECID sempre que as tarefas acordadas no contrato assim o exigirem, por meio da inclusão do nome e logotipo das entidades e quaisquer outros que estejam de acordo com o trabalho e produtos que tenham lugar.

## **5.-REQUISITOS**

Apenas as pessoas físicas ou jurídicas que acreditem tecnicamente poder prestar os serviços como indicado nas seções destas especificações serão consideradas na avaliação.

Adicionalmente, as propostas apresentadas devem incluir documentação que ateste os seguintes requisitos:

- **Qualificações e experiência**  
Contar com, no mínimo, 5 anos de experiência credenciada em pesquisa acadêmica, análise de políticas públicas e similares, em temas relacionados com o desenvolvimento de estratégias da economia azul, e/ou planos de ação para o uso sustentável do oceano.
- **Formação**  
Contar com título avançado em estudos sobre desenvolvimento, sustentabilidade ou economia, preferivelmente. Assim como contar com uma experiência, no mínimo, em três projetos relacionados com a Economia Azul.

No caso de ser pessoa jurídica, espera-se que o consultor líder conte com os requisitos mencionados nos parágrafos anteriores, e que os outros consultores, ou Consultores Junior que trabalhem na equipe contem, ao menos, com um título profissional em um campo relacionado, e experiência de, ao menos, um projeto relacionado com a Economia Azul.

- **Credenciar publicações em temáticas meio ambientais relacionadas com a economia azul.**
- **Estar constituído ou ser nacional de um dos países da conferência Ibero-americana.**

## 6.- MEMÓRIA TÉCNICA

Os/as licitadores/as devem apresentar um memorando técnico contendo os critérios e soluções propostas para responder aos objetivos detalhados nas seções anteriores. O memorando técnico deve incluir pelo menos as seguintes seções:

- **Proposta técnica.** Um relatório indicando como os serviços detalhados acima nestas especificações serão prestados.
- **Cronograma de trabalho.** Os/as licitadores/as devem definir um cronograma de trabalho detalhado e especificado por etapas, onde constem os resultados resultantes da execução do contrato e os seus prazos de entrega.
- **Proposta inicial de conteúdos do relatório.** O/a licitador/a deverá apresentar uma sugestão inicial de conteúdo do relatório.
- **Exemplos de trabalhos anteriores.** Os/as licitadores/as devem apresentar exemplos e referências de outros trabalhos realizados no mesmo campo.
- **Documentação para validar a conformidade com os requisitos.** Toda a documentação necessária para certificar o cumprimento das exigências solicitadas na seção 5 deste documento.

## 7.- DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser apresentada à SEGIB, em formato digital, conforme estipulado na cláusula 8ª do documento de cláusulas administrativas.

Junto à referida documentação, o/a licitador/a poderá apresentar toda a informação que considere relevante para a adequada compreensão de sua proposta.

## 8.- INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O atual site da SEGIB, <http://segib.org/>, contém todas as informações sobre a instituição, assim como as diferentes linhas de trabalho. Quaisquer perguntas relativas a este concurso devem ser enviadas para [licita.economiazul@segib.org](mailto:licita.economiazul@segib.org) , através do qual será dada a devida resposta.

Madrid, Julho de 2022



Secretaría General  
Iberoamericana

Secretaria-Geral  
Ibero-Americana

---

## ESPECIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

# PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA A ELABORAÇÃO DE UM RELATÓRIO SOBRE ECONOMIA AZUL NA IBERO-AMÉRICA

## **I. ELEMENTOS DA PROPOSTA E DO CONTRATO SUBSEQUENTE**

### **1. - ENTIDADE ORGANIZADORA**

1.1.- A SEGIB é uma Organização Internacional criada em virtude do Convênio de Santa Cruz da Sierra de 18 de maio de 2004, ratificada pela Espanha em virtude do instrumento de ratificação publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 226 de 21 de setembro de 2005.

1.2.- A SEGIB tem sua sede em Espanha, Paseo de Recoletos nº 8, Madrid (28001), em virtude do Acordo de Sede entre o Reino da Espanha e a SEGIB, assinado em Madrid, em 30 de setembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado (BOE) nº 243, de 11 de outubro de 2005.

1.3.- O processo de licitação será regido:

- a) Em primeiro lugar, pelas disposições destas especificações administrativas e pelas especificações técnicas.
- b) Em segundo lugar, pelos princípios gerais de direito (internacional) aplicáveis à contratação, que serão interpretados pelas partes sujeitas aos critérios de boa fé e equilíbrio justo das considerações, critérios que regerão a interpretação das especificações deste concurso.

### **2.- OBJETO**

O objetivo deste edital é receber, com vistas a sua posterior contratação, propostas de pessoa física ou jurídica para a elaboração de um relatório sobre como a Ibero-América pode impulsionar e ser referência da economia azul como um vetor de desenvolvimento econômico, social e meio ambiental que gere novas oportunidades após a crise da Covid-19.

### **3.- IMPORTE MÁXIMO DAS PROPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

Cada licitador/a é livre para apresentar a proposta financeira que considerar mais apropriada, sempre abaixo ou igual ao orçamento máximo.

O orçamento total máximo que compreende todos os conceitos detalhados nas especificações técnicas para este projeto é **QUINZE MIL EUROS (15.000,00€) IMPOSTOS INCLUÍDOS.**

Deve ser entendido que a proposta apresentada pelo/a licitador/a inclui todas as despesas que o/a adjudicatário/a possa incorrer para a prestação dos serviços; bem como todos os impostos, taxas, impostos ou encargos similares que possam ser cobrados sobre as ações a serem executadas pelo/a adjudicatário/a, incluindo o IVA.

#### **4.- REVISÃO DE PREÇOS**

O contrato resultante desta proposta não está sujeito ao sistema de revisão de preços, de modo que o valor oferecido pelas partes interessadas e o valor concedido será considerado como um preço fechado.

#### **5.- PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo para a prestação de serviços pelo/a adjudicatário/a começará no dia seguinte à formalização do contrato. O período máximo para o desempenho das atividades descritas é de três (3) meses.

Em continuação, apresenta-se um cronograma relacionado com o concurso, a fim de estimar a data de adjudicação.

- **5 de Julho de 2022**, documentos de concurso publicados.
- **18 de julho de 2022**, data de encerramento para apresentação de propostas.
- **19 - 22 de julho de 2022**, avaliação das propostas.
- **Entre 26 -29 de julho de 2022**, adjudicação e contratação.

Uma vez feita a adjudicação, realizar-se-á uma reunião para definir o cronograma de trabalho final, que determinará a data de início e término do contrato.

A apresentação de propostas implicará a aceitação e o compromisso de cumprir com este plano de trabalho.

Se necessário, este cronograma pode ser modificado e/ou ampliado pela SEGIB.

## **II. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

### **ADJUDICAÇÃO**

#### **6.- MODALIDADE**

A forma de adjudicação do contrato que se aplicará a estas especificações, será por concurso público através de anúncio publicado no website da SEGIB, de acordo com o procedimento de contratação em vigor na SEGIB, e todas as pessoas físicas ou jurídicas que o desejarem poderão apresentar propostas, nos termos estabelecidos na resolução do edital, nestas cláusulas administrativas e nas especificações técnicas.

#### **7.- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR**

7.1.- Para participar da licitação, o/a licitador/a deverá apresentar a documentação prevista nas especificações, dentro do prazo estabelecido na resolução do edital e da forma indicada na seção 8 destas especificações. Apresentar-se-ão em formato digital em três e-mails separados (com o assunto: ENVELOPE A, B e C,), com a documentação especificada para cada um nesta cláusula 7, indicando, no corpo de cada e-mail, o nome e sobrenomes da pessoa que assina a proposta e o poder com que o faz, se for feito em nome

de uma instituição, assim como os dados da pessoa jurídica. Da mesma forma, o objeto da proposta deve ser especificado. O endereço de e-mail ou o número de telefone de contato da pessoa responsável pela proposta apresentada também devem ser incluídos.

7.2.- Uma vez apresentada a referida documentação, esta não poderá ser retirada ou modificada sob nenhum pretexto. O corpo de cada e-mail deve declarar seu conteúdo em ordem numérica.

7.3.- Cada licitador/a não poderá apresentar mais de uma proposta sob esta licitação. Tampouco poderá assinar qualquer proposta em uma união temporária de empresas. O não cumprimento dessas limitações resultará na não admissão de todas as propostas por si subscritas.

7.4.- Para informações sobre os estados membros da SEGIB e sobre a própria SEGIB, favor consultar o site [www.segib.org](http://www.segib.org).

7.5.- A documentação a ser apresentada e sua forma de apresentação é a seguinte:

**7.5.1.- ENVELOPE A.- PROPOSTA FINANCEIRA:**

Nesse correio eletrônico, o licitante deve apresentar a oferta financeira no modelo anexo como ANEXO I a estas cláusulas administrativas.

O valor oferecido não pode, em nenhum caso, exceder o valor estabelecido no ponto 3 destas especificações.

Deve ser incluída como anexo, um orçamento detalhando a discriminação do valor considerado apropriado para a realização do trabalho, descrevendo os produtos a serem entregues, de acordo com as disposições das especificações técnicas, incluindo quaisquer impostos aplicáveis.

A oferta financeira se apresentará detalhando o IVA.

**7.5.2.- ENVELOPE B.- DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA:**

Este correio eletrônico deve conter a seguinte documentação referente aos requisitos indicados:

**1.- *Pessoalidade e capacidade da pessoa física ou jurídica.***

A pessoa jurídica ofertante apresentará uma fotocópia da escritura de constituição e modificação, se for o caso, devidamente registrada no Registro Mercantil, quando este registro existir e a inscrição for exigida de acordo com a legislação mercantil aplicável. Se este não for o caso, deverá ser apresentada prova de capacidade por meio de fotocópia da escritura ou documento de constituição, de modificação, estatuto ou ato fundador, inscrito no registro oficial correspondente se o registro for obrigatório; se não for, deverá ser apresentada declaração juramentada afirmando que tal registro não é obrigatório.

No caso de pessoas físicas, deverá ser apresentada uma fotocópia de seu documento de identidade nacional ou da página de identificação de seu passaporte válido.

## **2.- Representação de licitadores**

Deve ser fornecida uma fotocópia afiançada do documento, acreditando que o signatário da proposta financeira tem poder suficiente para comparecer perante a SEGIB e contratar com ela em nome e por conta da pessoa jurídica em questão. Esta procuração deve estar registrada no Registro Mercantil, onde aplicável, de acordo com a legislação aplicável no local onde se encontra a sede social do proponente.

## **3.- Declaração responsável de não estar proibido de contratar**

Os/as licitadores/as devem apresentar uma declaração fazendo constar que não estão desqualificados por resolução administrativa ou decisão judicial de contratar com a Administração Pública de seu país de residência, ou com Organizações Internacionais. A SEGIB poderá verificar a veracidade e exatidão desta declaração a qualquer momento, e qualquer falsa declaração será considerada motivo de rescisão da adjudicação.

## **4.- Certificação creditiva das obrigações da Previdência Social**

Todos os/as licitadores/as devem fornecer e incluir no envelope B uma declaração de que estão em dia com o pagamento das contribuições obrigatórias à Previdência Social ou ao sistema público de previdência de seu país de residência, com respeito ao pessoal de trabalho que, quando aplicável, trabalha em seu serviço.

O/a licitador/a proposto como adjudicatário/a deverá apresentar, a menos que já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de receção da notificação correspondente de Adjudicatário/a Provisório da SEGIB, um certificado emitido pela autoridade competente em seu país, acreditando que está em dia com as obrigações para com a Previdência Social ou o sistema público de assistência social, impostas pelas disposições em vigor em seu país de domicílio.

## **5.- Certificação creditiva de estar em dia com as obrigações fiscais.**

Todos os concorrentes devem fornecer e incluir no envelope B uma declaração de que estão em dia com suas obrigações fiscais junto à Administração Fiscal Pública de seu país de residência.

O/a proposto/a como adjudicatário/a deve apresentar, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis contados a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário Provisório da SEGIB, os certificados que creditem que está em dia com o cumprimento das obrigações acima mencionadas (registro junto às autoridades fiscais e em dia com as obrigações fiscais).

## **6.- Jurisdição competente**

Os/as licitadores/as devem incluir neste envelope uma declaração de submissão, com relação a possíveis discrepâncias na execução do contrato, ao regime estabelecido para este fim neste documento de especificações.

### **7.- Aceitação das condições das especificações.**

Finalmente, os/as licitadores/as devem incluir uma declaração de aceitação e compromisso de cumprimento das cláusulas contidas tanto nas especificações técnicas quanto nas cláusulas administrativas.

#### **7.5.3.- ENVELOPE C.- PROPOSTA TÉCNICA:**

Este e-mail deve incluir o relatório técnico, conforme indicado nas especificações técnicas.

Deve também incluir todos aqueles documentos que o/a licitador/a considere apropriados para creditar a sua experiência, recursos e certificar que ele cumpre com os requisitos solicitados nas especificações técnicas.

**Não deverá incluir, neste correio eletrônico, nenhuma informação referente à proposta financeira, pois isso seria causa de desqualificação da proposta.**

### **8.- PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

#### **8.1.-Prazo**

O prazo máximo para o envio da documentação é o indicado na Resolução de Convocatória.

#### **8.2.- Apresentação da documentação**

A documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Os envelopes "A", "B" e "C" devem ser enviados por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [licita.economiazul@segib.org](mailto:licita.economiazul@segib.org). Serão enviados três correios eletrônicos, cujos assuntos serão "ENVELOPE A", "ENVELOPE B" e "ENVELOPE C", e o nome do/da licitador/a respectivamente, a fim de evitar saturação no envio e recebimento de e-mails, bem como para a tranquilidade dos licitadores, o conteúdo de cada "envelope" deve ser enviado em formato PDF comprimido (Zip/rar).

c) O correio eletrônico "ENVELOPE A" para propostas financeiras deve ser apresentado em formato **PDF protegido por senha**, de modo que não possa ser aberto até o momento em que este procedimento seja realizado de acordo com os regulamentos da SEGIB.

A SEGIB solicitará a senha para o arquivo nessa fase da avaliação. **Se o documento for enviado sem senha, ou se a senha for fornecida sem ser solicitada pela SEGIB, ou a uma pessoa diferente daquela solicitada em nome da SEGIB, a proposta inteira será desclassificada do concurso.** A senha será solicitada por e-mail por uma pessoa do Departamento de Administração e Recursos Humanos da SEGIB, que fornecerá prova de tal status no e-mail de solicitação.

A SEGIB garante a total confidencialidade dos dados contidos nos documentos enviados até a abertura do processo de avaliação e adjudicação.

Sem prejuízo do acima exposto, todos os/as licitadores/as aceitam, ao apresentar as suas propostas, que a SEGIB possa fornecer o seu nome e apelidos ou dados da pessoa jurídica, se assim decidir, nas informações que deve fornecer ou proporcionar sobre os concorrentes que se apresentaram ao concurso e à resolução da mesma.

A SEGIB poderá solicitar, para comparar, a exibição dos documentos originais que julgar necessário.

## 9.- ADJUDICAÇÃO

### 9.1.- Correção

Caso a SEGIB observe defeitos materiais na documentação apresentada, poderá conceder um prazo não superior a três (3) dias para que o/a licitador/a corrija o erro. Não poderão ser corrigidos os defeitos que afetam a documentação a ser incluída no envelope A.

### 9.2.- Seleção do/a adjudicatário/a

Somente as propostas que atendam aos requisitos solicitados no documento das especificações técnicas serão submetidas à avaliação técnica conforme indicado abaixo.

A seleção do/a adjudicatário/a do presente concurso será feita pela SEGIB, que realizará a avaliação qualitativa e quantitativa das propostas apresentadas, sendo propostocomo adjudicatário/a quem obtenha a melhor pontuação final acumulada (soma da pontuação/avaliação técnica e económica).

As propostas que, no processo de pontuação da oferta técnica não atingirem, pelo menos, uma pontuação mínima equivalente a cinquenta por cento da atribuída a esta parte, serão consideradas não aptas e não continuarão no processo.

### 9.3.- Avaliação

A proposta técnica e económica será avaliada num total de 100 pontos, dos quais a proposta técnica terá um máximo de 70 pontos e a proposta económica terá um máximo de 30 pontos.

#### A) Avaliação Técnica:

Uma vez identificadas as propostas que satisfaçam os requisitos indicados na seção 5ª das especificações técnicas, estas serão submetidas a uma avaliação técnica de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Descrição	Pontuação
Qualidade e pertinência da proposta	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Apresenta propostas de solução a problemas identificados e não identificados.</li> <li>● Identifica detalhadamente os requerimentos técnicos necessários.</li> <li>● Apresenta metodologia e plano de trabalho claro e correto.</li> </ul>	35

	<ul style="list-style-type: none"> <li>● A proposta se adapta claramente aos objetivos da contratação.</li> <li>● A proposta detalha os pontos a ser desenvolvidos e os supera.</li> <li>● Evidencia-se o potencial como contribuição relevante para tomadores de decisões.</li> </ul>	
Experiência relevante com características similares	<ul style="list-style-type: none"> <li>● A equipe, ou a pessoa física, tem experiência de trabalho demonstrada com organismos multilaterais ou de desenvolvimento.</li> <li>● A equipe, ou a pessoa física, tem experiência demonstrada no desenvolvimento de projetos similares em temáticas relacionadas à economia azul com organizações complexas.</li> <li>● Experiência na realização de pesquisas em temas meio ambientais e uso sustentável dos oceanos.</li> <li>● Conhecimento da Economia Azul.</li> <li>● A experiência de trabalho na Ibero-América é uma vantagem.</li> <li>● Familiaridade com a economia pesqueira e demais atividades marítimas.</li> <li>● Experiência em processar grandes quantidades de informação e sintetizar de uma maneira compreensível para os tomadores de decisões e audiências de usuários mais amplas.</li> </ul>	25
Equipe de trabalho	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Conformação, organização, nível profissional e experiência da equipe de trabalho, com relação às distintas atividades assinaladas na proposta metodológica e no plano de atividades.</li> <li>● Habilidades de comunicação altamente desenvolvidas, incluída a preparação de relatórios de alta qualidade.</li> </ul>	10
<b>Pontuação total</b>		<b>70</b>

Durante o processo de avaliação, a SEGIB pode entrar em contato com os/as licitadores/as solicitando esclarecimentos sobre suas propostas. Este pedido será feito por escrito e em nenhum momento será aceite qualquer alteração no conteúdo da proposta.

Apenas as propostas que obtenham pelo menos 35 pontos na avaliação técnica passarão à fase de avaliação técnica e serão levadas em conta na fase de avaliação económica e final.

#### **B) Avaliação económica e final:**

Uma vez realizada a avaliação técnica, será realizada a avaliação económica das propostas que obtiveram a pontuação mínima indicada na seção anterior. A seguinte fórmula será aplicada para determinar a pontuação final:

**Classificação da proposta técnica (PT):**

$$PT \text{ Rating} = (\text{Pontuação total obtida pela oferta}/70) \times 100$$

**Classificação da proposta económica (PE):**

$$PE \text{ Rating} = (\text{Preço mais baixo tecnicamente aceitável de Licitação}/ \text{Preço da Licitação Revisado}) \times 100$$

**Pontuação total combinada:**

$$((\text{Classificação do PT}) \times (\text{Peso do PT } 70\%)) + ((\text{Classificação da PE}) \times (\text{Peso da PE } 30\%))$$

A oferta que obtenha a pontuação combinada total mais alta será a selecionada para a adjudicação da licitação.

Na avaliação, todas as propostas financeiras que apresentarem um montante pelo menos 25% inferior à média de todas as propostas recebidas serão consideradas como propostas imprudentes e serão desclassificadas.

#### **10.- MODIFICAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DO LICITADOR**

Se, durante a tramitação do procedimento e antes da adjudicação definitiva, a personalidade jurídica do licitador for extinta por fusão, cisão ou transferência de seus ativos comerciais, a sociedade absorvente, a sociedade resultante da fusão, o beneficiário da cisão ou o adquirente dos ativos poderá ser bem sucedido em sua posição no procedimento, desde que satisfaça as condições de capacidade e ausência de proibições de contratação e acredite solvência nas condições necessárias para poder participar do procedimento de adjudicação.

#### **11. - CAPACIDADE PARA LICITAR**

Esta convocatória está aberta a pessoas físicas e jurídicas dos 22 países ibero-americanos que tenham sua sede ou sejam nacionais de um desses países: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, o Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai, Venezuela.

### **III. ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO**

#### **12.- ADJUDICAÇÃO**

12.1.- A adjudicação será feita pela SEGIB. Uma vez que a SEGIB acorde a adjudicação provisória, se notificará a/o correspondente adjudicatário/a, que terá o status de adjudicatário/a provisório/a até que a documentação referida no parágrafo seguinte tenha sido fornecida e a concessão tenha sido formalizada.

12.2.- Uma vez feita a notificação da adjudicação provisória, a pessoa física ou jurídica adjudicatória provisória do contrato, dentro do prazo estabelecido para este fim, deve fornecer, antes da aquisição do status de adjudicatário definitivo e da formalização da adjudicação, os documentos originais que sejam requeridos para cotejar ou aqueles estipulados nestas especificações.

### **13.- FORMALIZAÇÃO**

13.1.- A formalização da adjudicação será realizada através da assinatura de um contrato, que deverá ocorrer num prazo não superior a quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à data em que o/a adjudicatário/a provisório/a entregue toda a documentação necessária, podendo este prazo ser prorrogado pela SEGIB quando as circunstâncias assim o exigirem. O documento que formaliza o contrato deve, em todos os casos, ser de caráter privado.

13.2.- A pedido do/a adjudicatário/a, o contrato poderá ser convertido em escritura pública, cujos gastos de outorgamento serão às suas custas. Neste caso, o/a adjudicatário/a será obrigado a entregar uma cópia autorizada à SEGIB.

13.3.- Por acordo entre as partes, a assinatura do contrato poderá ser substituída por uma escritura ou troca de cartas de aceitação da execução dos trabalhos cobertos pela proposta, nos termos estabelecidos no documento de encargos e na proposta aceite.

### **14.- EFEITOS DA FALTA DE FORMALIZAÇÃO**

14.1 Se, por motivos imputáveis ao/a adjudicatário/a, a adjudicação não puder ser formalizada na forma estipulada na cláusula anterior e dentro do prazo indicado de quinze (15) dias, que pode ser prorrogado pela SEGIB por mais quinze (15) dias se for credenciada a presença de circunstâncias extraordinárias, a SEGIB pode decidir encerrar a adjudicação provisória feita, após ouvir a parte interessada, quando esta tiver apresentado oposição. Uma vez que a adjudicação tenha sido resolvida, a SEGIB poderá exigir uma indenização por danos causados pela falha em formalizar o processo.

14.2 Nesses casos, a SEGIB pode optar por adjudicar o contrato ao próximo concorrente ou concorrentes, por ordem de qualificação de suas propostas, ou por convocar uma nova proposta.

## **IV. RELAÇÕES GERAIS ENTRE A SEGIB E O/A ADJUDICATÁRIO/A**

### **15.- EXECUÇÃO**

Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos nas especificações técnicas e, quando aplicável, nestas especificações administrativas e de acordo com os termos aceitos da proposta apresentada. O/a licitador/a a quem for adjudicado este contrato aceita expressamente que a propriedade intelectual dos diferentes materiais e de todo o seu conteúdo corresponde à SEGIB, que os utilizará conforme julgar necessário, entendendo-se que, pelo simples fato de adjudicação da obra, foi concedida a cessão irrevogável de todos os direitos sobre os mesmos, incluindo sua reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação para todos os fins.

## 16.- CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Os direitos e obrigações decorrentes, uma vez feita a adjudicação final, não podem ser transferidos ou subcontratados a terceiros.

## 17- PAGAMENTO

O montante pelo qual a proposta foi adjudicada e que não poderá exceder o valor referido na cláusula 3 destas especificações, será pago, mediante apresentação das faturas correspondentes à Secretaria-Geral Ibero-Americana (CIF nº G09874751), incluindo quaisquer impostos aplicáveis, da seguinte forma:

<b>Entrega</b>	<b>Montante a pagar IVA Incluído</b>
Assinatura do contrato	10% do total adjudicado
Avanço 1	25% do total adjudicado
Avanço 2	25% do total adjudicado
Relatório Finalizado	40% do total adjudicado
<b>Total</b>	<b>100% Adjudicado</b>

Cada pagamento requer a aceitação e acordo prévio da SEGIB de que os serviços foram satisfatórios.

A conta corrente para pagamento deve ser aberta em nome do/a adjudicatário/a.

## 18.- OBRIGAÇÕES DO/A ADJUDICATÁRIO/a

18.1.- O/a adjudicatário/a estará obrigado a:

- a) Designar a uma pessoa responsável pela coordenação da prestação do serviço, que será o interlocutor habitual com a SEGIB em todos os assuntos relacionados com a prestação do serviço.
- b) Prestar os serviços de acordo com as especificações do concurso.
- c) Cumprir com todas as disposições em matéria laboral, previdência social, prevenção de riscos laborais, de saúde e segurança e outras disposições aplicáveis ao desempenho da sua atividade.

18.2.- O/a adjudicatário/a deve observar as disposições de qualquer outra disposição de natureza setorial que possa afetar a realização de seu trabalho que é objeto do contrato e a sua execução.

Para estes fins, os funcionários do licitador adjudicatário ou as pessoas contratadas por ele não adquirirão nenhuma relação laboral com a SEGIB, e esta não assumirá nenhuma responsabilidade com relação às obrigações existentes entre o adjudicatário e seus funcionários, mesmo quando as medidas adotadas, se houver, forem uma consequência direta ou indireta do cumprimento, não cumprimento, interpretação ou rescisão do contrato.

## **V. EXTINÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

### **19. - RESOLUÇÃO**

19.1.- Serão causas de resolução da adjudicação:

- a) Atraso evidente no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- b) Não cumprimento comprovado da obrigação de manter a confidencialidade com relação a dados ou informações de base que, não sendo públicos ou notórios, estejam relacionados ao objeto do contrato, do qual tome conhecimento por ocasião do mesmo.
- c) A notória falta de qualidade dos serviços prestados.
- d) Incumprimento das obrigações impostas pelas disposições legais de qualquer tipo aplicáveis ao trabalho a ser realizado.

19.2.- A resolução do contrato será adotada pela SEGIB, após prévia notificação, por escrito, ao adjudicatário.

## **VI. JURISDIÇÃO**

### **20.- JURISDIÇÃO E RECURSOS**

20.1.- A contratação dos trabalhos objetos da presente licitação é com a SEGIB, na qualidade de Organização Internacional com sede na Espanha. Consequentemente, quaisquer incidentes decorrentes da execução dos trabalhos e da interpretação das disposições do documento de encargos serão resolvidos em primeira instância pela SEGIB, cujas resoluções poderão, em caso de desacordo, ser contestadas perante a mesma no prazo de quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à notificação da decisão tomada pela SEGIB.

20.2 Se a discrepância em relação à interpretação ou execução do contrato continuar, será resolvida por arbitragem, a pedido da parte mais diligente.

20.3 A nomeação de um árbitro será feita de comum acordo entre as partes e sua decisão será executória para as partes. Se não houver acordo sobre a nomeação do árbitro, as partes aceitam que a disputa será resolvida definitivamente por arbitragem administrativa pelo Tribunal Espanhol de Arbitragem, de acordo com seu Regulamento e Estatutos, que será encarregado da administração da arbitragem e da nomeação do árbitro ou árbitros.

**Madri, julho de 2022**

**ANEXO I****MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

NOME E SOBRENOME \_\_\_\_\_, com domicílio em  
 CIDADE \_\_\_\_\_, província de \_\_\_\_\_, Rua/Praça  
 \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, com  
 Documento Nacional de Identidade ou passaporte número  
 em nome <sup>(2)</sup> EMPRESA \_\_\_\_\_, com C.I.F. ou número de  
 identificação fiscal \_\_\_\_\_ e domicílio fiscal em  
 CIDADE \_\_\_\_\_, rua/Praça \_\_\_\_\_,  
 tendo conhecimento da licitação publicada pela SEGIB no dia \_\_\_\_\_ de  
 MÊS \_\_\_\_\_ de 2022 \_\_\_\_\_, e das condições e requisitos a serem cumpridos para  
 a concessão do serviço de \_\_\_\_\_,  
 compromete-se, em nome <sup>(3)</sup> \_\_\_\_\_, para empreender a execução  
 dos trabalhos, estritamente sujeito às exigências e condições acima expressas, pelas  
 seguintes quantias em cada item:

1.-Montante dos serviços	(	€) <sup>(4)</sup> .
2.- I.V.A.	(	€).
1.- Montante total	(	€).

Em CIDADE \_\_\_\_\_, a DIA, de MÊS \_\_\_\_\_ de 2022.

*(Data e assinatura do licitante)*

<sup>2</sup> Da pessoa jurídica que representa.

<sup>3</sup> Da pessoa jurídica que representa.

<sup>4</sup> Expressar claramente, escrito por extenso e em número, o montante, em euros pelo qual o postulante se compromete a executar o contrato. Deverá anexar, caso for necessário, um detalhamento do montante como se indica no item 7.5.1. do documento de cláusulas administrativas.